

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025 - GAB.SEC/SEGUP

DISPÕE SOBRE COMISSÃO SETORIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) NO ÂMBITO DA (O) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, ENCARRÉGADA DE REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO (PAE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, previstas pelo art. 138, II da Constituição Estadual do Pará.

CONSIDERANDO Os arts. 1º e 21º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO O decreto no 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependendo do Tesouro Estadual, do poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO O dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta PORTARIA revoga na integralidade a PORTARIA nº 150/2024 - GAB.SEC/SEGUP que trata da designação de comissão setorial de implementação do processo administrativo eletrônico (PAE) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

Art. 2º Esta PORTARIA regulamenta a comissão setorial de implementação do processo administrativo eletrônico (PAE), no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Dispensar a comissão de implementação do processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa social, nomeada pela PORTARIA nº 150/2024 - GAB.SEC/SEGUP, publicada no DOE nº 36.032 de 14.11.2024.

Art. 4º Nomear a Comissão para Implementação do processo Administrativo (PAE) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

- RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA, Matrícula 5977679/1, Gestor PAE;

- BEATRIZ DE FÁTIMA DAMASCENO GRELO, Matrícula 5904401, Cogestor do PAE;

- GABRIEL PEREIRA TEIXEIRA, Matrícula: 5981782-1, Membro do PAE;

- VERA LUCIA ALBUQUERQUE AMARAL, Matrícula 51855572/7, Membro do PAE;

- MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, Matrícula 57197268/ 2, Membro do PAE;

- RHUAN VENICIO ELERES BARROS, Matrícula: 5950962, Membro do PAE;

Art. 5º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Secretaria de Estado de segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessário ao bom andamento dos trabalhos da comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

Art. 6º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 7º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 8º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 21 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ

Protocolo: 1179920

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 002/2025 - CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Estadual nº 7.584/2011, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 8.906/2019, de 06 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução nº 351/18-CONSEP, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

CONSIDERANDO a Resolução nº 478/2024-CONSEP, de 05 de junho de 2024, que estabelece diretrizes sobre os procedimentos gerais a serem observados pelas forças de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA, no tocante a cadeia de custódia dos vestígios, no âmbito do Estado do Pará, homologada pelo Decreto Estadual nº 4.052, de 10 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que Resolução nº 478/2024-CONSEP entraria em vigor após a data de sua publicação;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 186/2024-GAB/DG/PC-PA, que requer prorrogação de 120 (cento e vinte) dias para entrada em vigor da Resolução nº 478/2024 - CONSEP a fim de que haja perfeita adequação de sua eficácia normativa ao momento de sua implementação;

CONSIDERANDO que pedido de prorrogação de prazo foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 391ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 20 de março de 2025, no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a deliberação dos membros integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para entrar em vigor a Resolução nº 478/2024-CONSEP, de 05 de junho de 2024, homologada pelo Decreto Estadual nº de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, 21 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1179926

PORTARIA Nº 01/2025 - CIGESP

Dispõe acerca da criação de Grupo de Trabalho Integrado com o objetivo de desenvolver estudo sobre a viabilidade de transferência de presos em operação integrada do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

O Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

Considerando o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados;

Considerando a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado do Pará para encaminhamento da discussão e resolução pelo CIGESP;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de estudo de viabilidade e operacionalização da transferência de presos pelo SIEDS, de forma integrada e estritamente regulada em ato administrativo conjunto;

Considerando deliberação da 2ª Reunião Ordinária do CIGESP, em 26/12/2024, para a instituição de Grupo de Trabalho Integrado - GTI para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Integrado - GTI para desenvolver o estudo de viabilidade e operacionalização da transferência de presos, de forma integrada e estritamente regulada em ato administrativo conjunto dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

Art. 2º - O GTI será composto por representantes, titulares e suplentes, na forma a seguir:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP:

Márcio Emídio Pereira Camêlo - Consultoria Jurídica;

Helderley Souza de Oliveira - CEL QOPM - Assessoria Policial; e

DPC Raphael Lobão Cecim - Assessoria Policial.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:

Titular: Policial Penal Marco Antônio Alves de Souza - Diretoria de Administração Penitenciária; e

Suplente: Marco Aurélio de Sá Guimarães - Diretoria de Execução Criminal. Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA:

Titular: Márcio Cunha Gomes - TEN CEL QOPM - Batalhão Especial Penitenciário; e

Suplente: Elderbaran Queiróz Leal - MAJ QOPM - Batalhão Especial Penitenciário.

Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA:

Titular: DPC Geraldo Borges Pimenta Neto - Diretor da Divisão de Disciplina; e Suplente: IPC Frankley de Souza Meta.

Art. 3º - A coordenação do GTI será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Márcio Emídio Pereira Camêlo, que deverá estabelecer cronograma de trabalho e realizar a apresentação dos resultados ao CIGESP e posterior encaminhamento ao Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública, para homologação.

Art. 4º - O GTI terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos